



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



CONTRATO N.º 06/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2022

**CONTRATO FORNECIMENTO DE PASSAGENS  
AÉREAS PARA FORA DO ESTADO DO ACRE,  
PARA SER USADO DE ACORDO COM  
DEMANDA NO EXERCÍCIO DE 2022, QUE  
ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE FEIJÓ, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO A SRA.  
BERLANDIA DE SOUZA LIMA E LEBLON  
VIAGENS E TURISMO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº 04.010.237/0001-04, sediada nesta cidade, neste Ato representado pela sra. Presidente, **BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA**, portadora do CPF n.º **752.217.212-87** residente e domiciliada Rua Francisco Ambrósio Taveira, Nº 20, Bairro Nair Araújo, 69960-000, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **LEBLON VIAGENS E TURISMO** inscrita no CNPJ : **21.316.337/0001-82**, endereçado na Rua Leblon, 489, Ivete Vargas, Rio Branco-Acre, daqui por diante designado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **106/2022**, referente a **Dispensa de Licitação N.º 006/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas para fora do estado do Acre, para ser usado de acordo com demanda no exercício de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas para fora do estado do Acre, para ser usado de acordo com demanda no exercício de 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA - ORÇAMENTO – PREVISÃO DE CUSTO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 passagem e despesas com locomoção Fonte de Recurso: 01**

**CLAUSULA QUARTA- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação é de **R\$ 17.160,00** (dezessete mil, cento e sessenta reais)

**CLAUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Câmara Municipal de Feijó/AC  
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.  
E-mail: camarafeijo@gmail.com



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**



A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, manter entendimento com Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;

Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

**CLAUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a necessidade de serviço da contratante mediante nota fiscal apresentada referente ao serviço prestado, não podendo em hipótese alguma ser maior do que o valor do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA-VIGÊNCIA**

Vigência será da data da assinatura do presente contrato até o dia 30 de dezembro do ano de 2022.

**CLAUSULA OITAVA – RESCISÃO**

Contrato será rescindido havendo descumprimento do previsto no art. 78, da lei 8.666/93 com as consequências legais previstas na própria legislação de licitação.

**CLAUSULA NONA- HABILITAÇÃO**

Para habilitação a contratada deverá apresentar:

- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio do Licitante, relativa a débitos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

**DO FORO**

Fica eleita a comarca de Feijó/AC - Justiça Estadual com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Feijó/AC, 19 de abril de 2022.

---

**BERLANDIA DE SOUZA LIMA**  
**CPF: 752.217.212-87**  
**CONTRATANTE**

---

**LEBLON VIAGENS E TURISMO**  
**CNPJ: 21.316.337/0001-82**  
**CONTRATADA**

Câmara Municipal de Feijó/AC  
Avenida Marechal Deodoro, Nº 1.338, centro.  
E-mail: camarafeijo@gmail.com



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**



TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_